



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º 210, DE 07 DE ABRIL DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen n.º 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI n.º 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen n.º 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 272/2021;

CONSIDERANDO o Processo Ético n.º 011/2021;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação;

Art. 1º - Designar o Conselheiro **Dr. Francisco de Assis Amado Costa Bento - Coren-PI n.º 374.530-ENF** para emitir Parecer Conclusivo, sobre denúncia em desfavor de Profissional de Enfermagem coordenadora da Atenção Básica do município de Cajazeiras do Piauí, sobre possíveis perseguições políticas contra Profissionais de Enfermagem.

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística AF 03 Processos Éticos, o Conselheiro designado no art.º 1, fará jus ao pagamento de até 2 (dois) auxílios representação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 07 de abril de 2022.

Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI n.º 313.978-ENF